



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**

**EDITAL PPGCNUT/POSGRAP/UFES n° 06/2023 - Seleção de bolsista Pós-Doc/CAPES**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, no exercício de suas atribuições, considerando a disponibilidade de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato a Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES, pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (PDPG - Pós-Doutorado Estratégico Edital n° 16/2022).

### 1. OBJETIVO

1.1. Concessão de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, proveniente do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição – PPGCNUT/UFES, na linha de pesquisa: Saúde e Nutrição de Grupos Populacionais, para candidatos doutores com conhecimentos em bioestatística, epidemiologia geral e nutricional, domínio da língua inglesa e artigos publicados em revista indexada nas plataformas *Scopus* ou *Web of Science* com “*Highest percentile*” maior ou igual a 70% ou Qualis 2020 A3 ou superior na área de Nutrição da CAPES, com o objetivo de: a) Promover o aperfeiçoamento de jovens doutores; b) Ampliar e qualificar a produção científica do PPGCNUT/UFES; c) Aumentar a efetividade do Programa na formação de mestres; d) Melhorar os indicadores de internacionalização.

### 2. BOLSA

- 2.1. O presente edital prevê a distribuição inicial de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, que poderá ser cadastrada em diferentes modalidades, conforme candidatura apresentada e selecionada:
  - 2.1.1. Modalidade A: ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - 2.1.2. Modalidade B: ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- 2.2. O valor da mensalidade da bolsa é definido pela CAPES;
- 2.3. Os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento dos bolsistas são definidos por instrução normativa e pela CAPES, estando os bolsistas sujeitos a estas normas. A vigência da bolsa de Pós-Doutorado será de 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.4. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma de doutorado emitido por instituição estrangeira, este deverá ter sido revalidado no Brasil, por instituição de ensino superior ou de pesquisa, com programa de doutorado equivalente, avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.
- 3.2. Ter concluído o doutorado há, no máximo, 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.
- 3.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- 3.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

### 4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. Dedicar-se, presencialmente, às atividades do plano de trabalho, sob coordenação de um docente supervisor do PPGCNUT/UFES;
- 4.2. Elaborar, após 12 (doze) meses, Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do

- Colegiado do PPGCNUT/UFS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 4.3. Cooperar com a produção científica qualificada do PPGCNUT/UFS, em parceria com docentes e discentes da linha de pesquisa;
  - 4.4. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a inobservância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada por atestado médico. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
  - 4.5. Ofertar disciplinas optativas relacionadas à linha de pesquisa;
  - 4.6. Organizar oficinas, cursos de curta duração e grupos de estudos de acordo com a linha de pesquisa;
  - 4.7. Auxiliar nas atividades de coorientação de discentes do PPGCNUT/UFS;
  - 4.8. Submeter, no mínimo, um artigo científico em parceria com o PPGCNUT/UFS, apresentando os resultados do seu projeto em revista indexada nas plataformas *Scopus* ou *Web of Science* com “*Highest percentile*” maior ou igual a 70% ou Qualis 2020 A3 ou superior na área de Nutrição da CAPES.

## 5. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

- 5.1. Candidatos aptos a concorrerem à bolsa de Pós-Doutorado deverão encaminhar para o e-mail do PPGCNUT/UFS ([ppgcnut@academico.ufs.br](mailto:ppgcnut@academico.ufs.br)), tendo como assunto “**Seleção de bolsista Pós-Doc/CAPES**”, até a data limite para submissão de candidaturas definidas no calendário (item 11), os seguintes documentos digitalizados, referente à **PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO (análise do plano de trabalho e do currículo)**:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição (**Anexo I**).
  - 5.1.2. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (**Anexo II**).
  - 5.1.3. Diploma de Doutorado ou declaração de que possuirá o título de doutor, quando da implementação da bolsa.
  - 5.1.4. Currículo obtido da Plataforma Lattes, em arquivo PDF, com comprovação de produção científica (2019 até o momento) e, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
  - 5.1.5. Plano de Trabalho, alinhado à linha de pesquisa, conforme descrito no item 6.
- 5.2. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 5.3. Somente candidatos aprovados na primeira etapa poderão realizar a etapa seguinte.

## 6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO:

- 6.1. O Plano de Trabalho, alinhado à linha de pesquisa do PPGCNUT, deverá evidenciar as atividades a serem desenvolvidas por semestre, pelo período de 2 anos;
- 6.2. O Plano de Trabalho deve conter, no máximo, 20 páginas:
  - Proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGCNUT/UFS (até 10 páginas – modelo Universal CNPq – **Anexo III**);
  - Proposta de produção e publicação científica qualificada;
  - Proposta detalhada de organização de oficinas, cursos de curta duração e grupos de estudos de acordo com a Linha de pesquisa do PPGCNUT/UFS;
  - Proposta de oferta semestral de disciplinas optativas relacionadas à Linha de pesquisa;
  - Proposta de suporte para atividades laboratoriais e/ou de campo relacionadas à Linha de pesquisa;
  - Proposta detalhada de atividades de articulação com a graduação em Nutrição;
  - Outras atividades pertinentes;
  - Resultados esperados e benefícios potenciais para o PPGCNUT/UFS;
  - Cronograma das atividades propostas para o período de 2 anos.
- 6.3. O Plano de Trabalho será avaliado pela comissão. Serão considerados os critérios de julgamento segundo o quadro abaixo, nesta proporção:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Mérito técnico-científico da proposta, originalidade e relevância	30
Coerência e viabilidade da proposta	20
Pertinência da proposta à linha de pesquisa	20
Detalhamento da proposta e cronograma	15

Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o PPGCNUT/UFS	15
<b>Pontuação total</b>	<b>100</b>

6.4. Planos de Trabalho com nota final inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificados.

#### 7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DO CURRÍCULO:

O modelo de currículo será o Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>).

Será avaliada a documentação comprobatória, tendo como referência os itens de avaliação do currículo constantes no Anexo IV;

A nota do currículo, para efeitos de classificação, será obtida pela normalização ao maior valor em 100 (cem) pontos, ou seja, ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 100 (cem); aos demais candidatos atribuir-se-á a nota proporcional, por regra de três simples.

#### 8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ENTREVISTA ( SEGUNDA ETAPA):

a) A divulgação do horário e link das entrevistas será feita na página oficial do PPGCNUT/UFS (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>) no dia 04 de dezembro de 2023;

b) As entrevistas serão realizadas de modo virtual e individual, com a presença de pelo menos três membros da Comissão do processo de seleção, por meio do aplicativo Google Meet®;

c) A entrevista será vedada a outros candidatos. A entrevista será gravada em áudio;

d) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos, na qual o candidato será arguido sobre o seu Plano de Trabalho e experiências anteriores na área de pesquisa;

e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definido e/ou aquele que for considerado não apto (nota final inferior a 60 (sessenta) pontos), com base nos critérios previamente definidos no quadro a seguir.

<b>Item</b>	<b>Valor Máximo</b>
Domínio teórico e capacidade de argumentação sobre o Plano de Trabalho apresentado	30
Experiências em pesquisa e produção científica do candidato e sua relação com a linha de pesquisa do edital	30
Contribuição e impacto do Plano de Trabalho nos indicadores do PPGCNUT/UFS	20
Tempo, disponibilidade e dedicação do candidato	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### 9. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCNUT/UFS será composta por três membros titulares e um membro suplente.

9.2. Após homologação de candidaturas, a Comissão deste Processo Seletivo será responsável pela seleção dos candidatos.

9.3. A Comissão de Seleção realizará uma análise dos documentos apresentados no item 5. Serão desclassificadas as candidaturas fora dos padrões definidos neste edital

9.4. Apenas os currículos de candidatos aptos a concorrerem à bolsa serão avaliados. Os currículos serão avaliados conforme os critérios e pontuações apresentados no Anexo IV.

9.5. Considerações sobre a classificação final:

a) A classificação dos candidatos resultará da média ponderada das notas do plano de trabalho (peso 3), do currículo (peso 5) e da entrevista (peso 2);

b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados;

c) As notas atribuídas serão expressas na escala de zero a 100, em números inteiros ou fracionados, não permitindo o arredondamento. Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a nota do currículo, e caso prossiga o empate, será considerada a nota do Plano de Trabalho e, por fim, a nota da entrevista;

d) A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação.

9.6. Após análise, avaliação e classificação dos candidatos, o Colegiado do PPGCNUT/UFS homologará os resultados.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1. O PPGCNUT/UFS divulgará os resultados em sua página oficial (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>).
- 10.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados, por formulário (Anexo V) digitalizado para o e-mail do PPGCNUT/UFS ([ppgcnut@academico.ufs.br](mailto:ppgcnut@academico.ufs.br)), até a data limite definidos no calendário (Item 11).
- 10.2.1. Caberá ao candidato fornecer argumentação lógica e consistente.
- 10.2.2. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e respondidos até o prazo estipulado no presente edital, para divulgação dos resultados finais.

## 11. CALENDÁRIO

11.1. As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidatura, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital	04/10/2023
Submissão de candidaturas	04/10/2023 a 10/11/2023
Deferimento das inscrições	14/11/2023
Encaminhamento de recursos	15 e 16/11/2023
Divulgação dos resultados finais do deferimento das inscrições	20/11/2023
Divulgação dos resultados da primeira etapa (plano de trabalho e análise de currículo)	Até 24/11/2023
Encaminhamento de recursos	27 e 28/11/2023
Resultado após recursos	01/11/2023
Divulgação do horário e link para a entrevista	04/12/2023
Segunda etapa (entrevista)	05, 06 e 07/12/2023
Divulgação de resultados finais	12/12/2023
Encaminhamento de recursos	13 e 14/12/2023
Divulgação de resultados finais após recursos	19/12/2023
Solicitação de implementação da bolsa de pos-doc	A partir de fevereiro de 2024

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Informações sobre o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpd-pos-doutorado-estrategico>.
- 10.2. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGCNUT/UFS ou pelo telefone +55(79)3194-6567, das 08:00 às 12:00h e 14h00 às 17h00.
- 10.3. Candidaturas em situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão deste Processo Seletivo.

São Cristóvão, 04 de outubro de 2023

Ana Mara de Oliveira e Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1 - Dados do Candidato

Nome Completo (sem abreviação):

Endereço (Rua, Avenida, ...):

Bairro:                      Cidade: UF:

Identidade:              Data de Expedição:              Órgão Emissor: UF:

CPF:

Data de Nascimento:                      Naturalidade:                      Nacionalidade:

Passaporte:

Tel. Residencial:                      Celular:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

#### 2 - Formação Superior

Graduação:

Instituição:              Curso Início (Mês/Ano):              Conclusão (Mês/Ano):

Mestrado ( ) Acadêmico ( ) Profissionalizante

Instituição:              Curso e Orientador:              Início (Mês/Ano):              Conclusão (Mês/Ano):

Doutorado:

Instituição:              Curso e Orientador:              Início (Mês/Ano):              Conclusão (Mês/Ano):

#### 3 - Modalidade de Bolsa

( ) Modalidade A: ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

( ) Modalidade B: ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O PÓS-DOCTORADO

#### DECLARAÇÃO

Eu, Nome do bolsista, residente na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador (a) da Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto à  
CAPES, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora. Declaro  
ainda que ao assumir o compromisso de bolsa de estudos junto a CAPES, prestarei dedicação exclusiva ao  
PPGCNUT/UFS e não receberei recursos financeiros de outra fonte, que não o da bolsa de estudos.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**  
**MODELO – PROJETO**

Proponente:

Título do Projeto:

Palavras-chave:

Resumo: Para garantir que seu projeto seja compreendido pelos revisores e, ao mesmo tempo, seja avaliado rapidamente, monte seu resumo conforme a estrutura abaixo (até 250 palavras):

- Uma ou duas sentenças fornecendo uma introdução básica do tema global da proposta, de modo compreensível a um cientista de qualquer área do conhecimento;
- Uma ou duas sentenças declarando claramente o problema geral a ser abordado nesta proposta, enfatizando sua importância e necessidade de estudos;
- Uma ou duas sentenças explicando a hipótese a ser investigada e o objetivo do projeto;
- Sentenças explicando a estratégia metodológica que permitirá resolver.

Estado da arte: as referências não serão contabilizadas nas 10 páginas.

Sobre o Projeto – Motivação

- Descrever a motivação da pesquisa, isto é, qual a questão central abordada neste projeto. Apresentar de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal que será investigada neste projeto.
- Por que este tema é importante para a sua área de conhecimento? Isto é, o que muda na área de conhecimento específica quando este projeto tiver sido executado? Explicar porque considera sua proposta relevante para expandir a fronteira da área de Nutrição.

Relevância e Potencial de Inovação:

Sobre a Metodologia: Descrever a maneira como se pretende conduzir este projeto de forma a garantir o atingimento dos objetivos dentro do prazo e orçamento previstos.

Plano de Divulgação Científica: Descrever sucintamente as formas utilizadas para divulgação do trabalho (i) para a comunidade científica nacional e internacional e (ii) para o público em geral.

Por que seria importante para a CAPES financiar este projeto? Justificar o financiamento do projeto pela Capes. (Máximo 100 palavras; 600 caracteres).

Recursos Solicitados - Custeio: Adicione os valores totais em Custeio e preencha a justificativa para a execução do projeto.

Meta(s) e Cronograma:

Viabilidade:

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO AO PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO (PPGCNUT/UFS)

1- Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial, referente a 2019 até o presente ano. A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES:

- a) Qualis A1: 8,0/artigo;
- b) Qualis A2: 6,0/artigo;
- c) Qualis A3: 5,0/artigo;
- d) Qualis A4: 4,0/artigo;
- e) Qualis B1: 3,0/artigo;
- f) Qualis B2: 2,0/artigo;
- g) Qualis B3: 0,5/artigo;
- h) Qualis B4: 0,5/artigo.

\* Será considerado 100% da pontuação quando o candidato estiver em primeiro, segundo ou último autor do artigo. No caso de outras posições será considerado 50% da pontuação.

2- Livros Publicados, referente a 2019 até o presente ano

- a) No exterior
  - a1) Livro: 8,0/livro;
  - a2) Capítulo de livro: 2,0/capítulo;
- b) No país
  - b1) Livro: 4,0/livro;
  - b2) Capítulo de livro: 1,0/capítulo;

3- Atividades de Propriedade Intelectual, referente a 2019 até o presente ano

- a) Pedido de depósito de patente
  - a1) 1,5/pedido
- b) Carta patente concedida
  - b1) 4,5/carta patente concedida

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Etapa \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da UFS. Segue a fundamentação deste pedido:

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)